



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Santos Dumont 800 - Vila Santo Antônio - Guarujá/SP

11432-440 - Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

ADITAMENTO Nº 02 do Termo de Colaboração nº **36/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 30871/193775/2019

ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ E ASSOCIAÇÃO CASA RAONI - NEIC CELSO SILVÉRIO FERREIRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, com sede na Avenida Santos Dumont, 800 - Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 44.959.021/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito, Dr. VALTER SUMAN, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 11.083.344-2, inscrito no CPF sob o nº 395.999.576-87, e **ASSOCIAÇÃO CASA RAONI - NEIC CELSO SILVÉRIO FERREIRA** (OSC), com sede na Rua Jânio Quadro, 30 - Paecará - Guarujá/SP, CNPJ 18.408.499/0001-36, neste ato representada por seu(sua) representante legal, Marivalda de Oliveira Freitas, brasileiro(a), RG 14.543.685-8 SSP/SP, CPF 033.388.288-10, residente e domiciliado(a) em Guarujá/SP/SP, na Rua Jânio Quadro, 30 - Paecará, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente ADITAMENTO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o Termo de Colaboração mantido entre as partes, pelo prazo abaixo estipulado, para execução do plano de trabalho aprovado pela municipalidade, no processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2020, com término no último dia do mês de dezembro de 2020, prorrogável, na forma da Lei, desde que haja interesse das partes e seja respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Conforme Decreto Municipal 13.416/2019, a PREFEITURA repassará à OSC o montante de R\$ 482,54 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para atendimento integral e/ou R\$ 241,27 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos) para atendimento parcial, por criança matriculada, com teto mensal de R\$ 57.904,80 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos) e anual de



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Santos Dumont 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

R\$ 694.857,60 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), a ser pago de acordo com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor considerado teto, mencionado na cláusula terceira, poderá ser superado, no caso de atendimento de criança(s) no berçário, quando será acrescido o valor de R\$ 67,46 (sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), para atendimento em período integral, e R\$ 33,73 (trinta e três reais e setenta e três centavos), para atendimento em período parcial, para cada criança atendida.

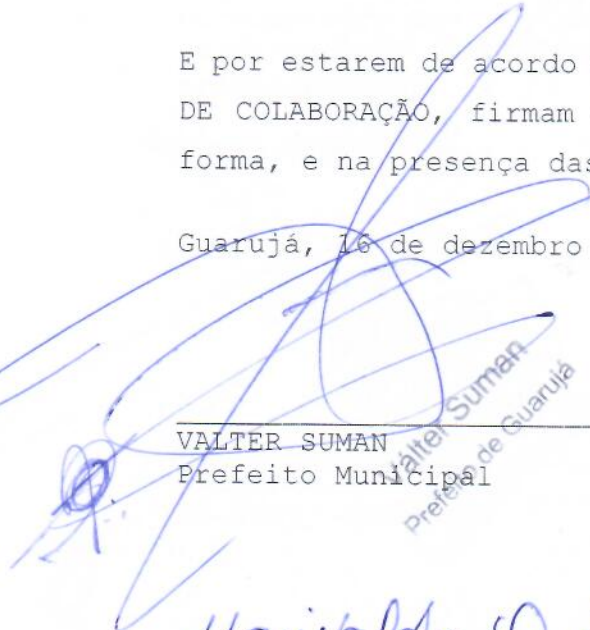
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente TERMO DE ADITAMENTO correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.1002.2037.3.3.50.43, consignada no orçamento de 2020.


Ficam integralmente mantidas as demais cláusulas constantes no Termo de Colaboração celebrado entre a PREFEITURA e a OSC.

E por estarem de acordo com as cláusulas do presente aditamento ao TERMO DE COLABORAÇÃO, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença das testemunhas abaixo.

Guarujá, 16 de dezembro de 2019



VALTER SUMAN
Prefeito Municipal



RENATO MARCELO PIETROPAOLO
Secretário Municipal de Educação,
Esporte e Lazer



Marivalda de Oliveira Freitas
Representante legal da OSC

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Santos Dumont 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Aditamento de Termo de Colaboração

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **ASSOCIAÇÃO CASA RAONI - NEIC CELSO SILVÉRIO FERREIRA**

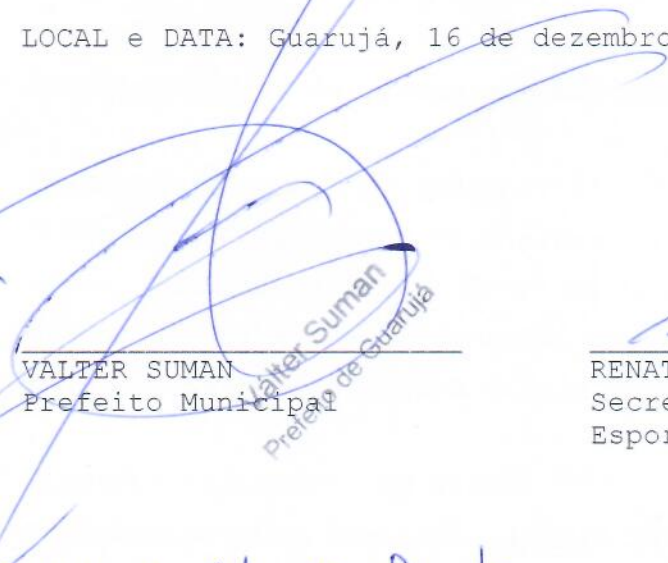
TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30871/193775/2019

OBJETO: Prorrogar o Termo de Colaboração mantido entre as partes, para execução do plano de trabalho aprovado pela municipalidade, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2019, com término no último dia do mês de dezembro de 2019.


Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Entidade Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem de prazos processuais.

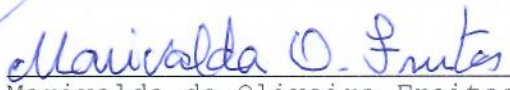
LOCAL e DATA: Guarujá, 16 de dezembro de 2019



VALTER SUMAN
Prefeito Municipal



RENATO MARCELO PIETROPAOLO
Secretário Municipal de Educação,
Esporte e Lazer



Marivalda de Oliveira Freitas
Representante legal da OSC